Lei n° 235, de 17 de Dezembro de 1999. REVOGA LEI № 227/99. O Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou o Projeto de Lei Legislativo 003/99, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1° - Fica revogada a Lei n° 227/99 que autoriza o município de Pontão a firmar Convênio com o Poder Judiciário, objetivando a instalação do Conselho de Conciliação. Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Pontão, 17 de Dezembro de 1999. **NELSON JOSÉ GRASSELLI** Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS Secretário Interino de Administração.

AUTÓGRAFO N° 032/99

O Presidente da Câmara Municipal de Pontão/RS, usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo n° 003/99 que revoga a Lei n° 227/99.

Art. 1° - Fica revogada a Lei nº 227/99 de nove de Novembro de 1999, que autoriza o Município de Pontão a firmar convênio com o Poder Judiciário, objetivando a instalação do Conselho de Conciliação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Pontão, 15 de Dezembro de 1999.

VEREADOR LUCAS ALVORI LACOURT SILVEIRA

Presidente.